



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 237/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e do outro lado a Empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, com sede no Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industria Satélite de São Paulo, na cidade de Guarulhos, São Paulo, representada por seu responsável, Sr.^a **Raissa Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, com registro na Carteira de Identidade nº 40072258 SDS/AL e cadastro no CPF nº 136.619.254-07, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jose Sampaio Luz, nº 267, Apt. 104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió- AL, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ultiores alterações e no Pregão Eletrônico- SRP nº 023/2024e Ata de Registro de Preços nº 083/2024, de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa para aquisição de Mobiliários para Atender às Necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba (lotes 03 e 04)**, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Eletrônico- SRP nº 023/2024 e Ata de Registro de Preços nº 083/2024.

1.3- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1- O Termo de Referência;
- 1.2.2- O Edital da Licitação;
- 1.2.3- A Proposta do contratado;
- 1.2.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 126.467,91 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, a serem pagos após o devido Fornecimento de Materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por o período de 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:40061199000
182

Assinado de forma digital
por DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:40061199000182
Dados: 2025.03.06 09:14:38
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade/Projeto: 2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Atividade/Projeto: 2091 - Bloco de Proteção Social Básica

Atividade/Projeto: 2085 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Atividade/Projeto: 2094 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Atividade/Projeto: 2088 – Primeira Infância no Suas – Criança Feliz

Atividade/Projeto: 2076 – PROCADSUAS

Atividade/Projeto: 2084 – Bloco de Gestão do Suas – Criança Feliz

Atividade/Projeto: 2075 - CAMV

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, Pregão Eletrônico- SRP nº 022/2024, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 083/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- f. Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:
- g. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21;
- h. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- ~~l. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;~~
- j. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- d) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- e) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- f) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- q) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá prestar os serviços do objeto licitado de acordo com a necessidades da Secretaria demandante.
- r) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- s) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- t) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- u) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- v) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade com Prefeitura Municipal de Poções, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere para Prefeitura Municipal de Poções.
- x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- y) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- aa) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- bb) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- cc) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;
- dd) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.
- ee) Não será admitida a subcontratação do objeto.
- ff) Fica a contratada obrigada aceitar todos os termos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:40061199000
182

Assinado de forma digital
por DIONAL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:40061199000182
Dados: 2025.03.06 09:15:22
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

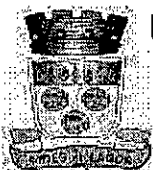
- ~~e) O produto deverá ser entregue de forma a não comprometer o funcionamento, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;~~
- f) Os Produtos que não atenderem às exigências colocadas pela Secretaria demandante ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.
- g) O Produto deverá ser entregue no Município de Poções-Bahia, nos locais indicados pela Secretaria demandante.
- h) Os Produtos deveram ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do setor de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- g) Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações e particularidades da Secretaria Demandante.
- h) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- i) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- j) Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade e deverá ser feita de acordo com no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Requisição do serviço. Os locais dos eventos serão especificados pela Secretaria mencionada acima.
- k) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- o) O pagamento do serviço recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria demandante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.
- p) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.
- q) O pagamento seguirá a ordem cronológica estabelecida no caput do art. 141 da lei nº 14.133/21.
- r) O prazo para pagamento à CONTRATADA será observado de acordo com a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- s) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- t) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- u) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- v) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M da FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- w) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- x) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- y) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo
- z) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer formação possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

aa) O reajuste será realizado por apostilamento.

bb) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21:

d) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico- SRP nº 023/2024e Ata de Registro de Preços nº 083/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, fica designada, de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: a Sra. Ivanilce Liene Aguiar dos santos, matrícula 0951, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 28 de Fevereiro de 2025

Orleide Pacheco Gomes Ramos
Gestora IMAS

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:40061199000182
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:40061199000182
Dados: 2025.03.06 09:16:27 -03'00'

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

CPF: 658.530.745-55

Poções - BA, 25 de novembro de 2024.

Ofício nº 164/2024
Ao Setor de Licitações e Contratos
Nesta,237/2025
OK**Assunto: Solicitação de Contrato**

Encaminhamos para este setor, a solicitação de elaboração de um contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 15.364.207-0001-12, com a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, no valor de **R\$ 126.467,91** com o saldo da Ata de Registro de Preços nº 083/2024 e Pregão Eletrônico nº 023/2024, cujo o objeto é **Aquisição de Mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba (lotes 03 e 04).**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTITATIVO:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	Mesa redonda plástica Descrição: Mesa de plástico desmontável; fabricada com polipropileno; Comprimento x Largura x Altura: 94 cm x 94 cm x 71 cm; Forma: Redonda; Diâmetro: 94 cm	100	UND	R\$ 212,65	R\$ 21.265
37	Mesa quadrada plástica Descrição: Mesa de plástico; fabricada com polipropileno; Comprimento x Largura x Altura 70 cm x 70 cm x 71 cm; Forma: quadrada; Diâmetro: 70 cm	100	UND	R\$ 129,59	R\$ 12.959
38	Mesa de alimentação para bebê Descrição: cadeira de alimentação para crianças dos 6 meses até os 15kg, duas opções de bandeja, simples e uma com apoio para copos, descanso para pés e pernas, fechamento simples e compacto.	0	UND	R\$ 361,32	R\$ 0,00
39	Conjunto coletivo redondo com 4 cadeiras Descrição: Modelo: Eiffel, Altura da Mesa: 74,00 (cm), Comprimento da Mesa: 90,00 (cm), Largura da Mesa: 90,00 (cm), Altura total da Cadeira: 82,0 0 (cm), Altura do Assento da Cadeira: 44,00 (cm), Largura Da Cadeira: 46,00 (cm), Profundidade da Cadeira: 42,00 (cm), Material da Estrutura da Cadeira: Madeira e Metal, Material do Assento da Cadeira: Polipropileno, Resistência: Aconselhável até 120,00 (Kgs), Produto Enviado: Desmontado, Complexidade de Montagem: Fácil, Manual de Montagem: Acompanha o produto, Garantia: 03 Meses Contra Defeitos de Fabricação.	4	UND	R\$ 837,70	R\$ 3.350,80
40	Conjunto de Mesa Tubular Branca com 4 Cadeiras – Pedra Redonda 75cm	0	UND	R\$ 752,06	R\$ 0,00
41	Conjunto de mesa 6 cadeiras Descrição: Material MDF; Altura da Cadeira 98 cm; Largura da Cadeira: 40 cm;	4	UND	R\$ 739,00	R\$ 2.956,00

	Profundidade da Cadeira: 49 cm; Altura da Mesa: 76 cm; Largura da Mesa: 136 cm.				
42	Armário de cozinha MDF 8 Portas Descrição: Fabricado em MDF, 8 Portas com dobradiças Metálicas, 2 Gavetas com corrediças Metálicas, puxadores Cromados, acabamento em Pintura U.V, suspensa	3	UND	R\$ 1.577,67	R\$ 4.733,01
43	Armário de aço suspenso Cor Branco Material Liga de aço Adequação do controle por rádio Louça Dimensões do produto 28P x 105L x 55A centímetros Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 105, com 3 portas para melhor organização e beleza. 3 portas de abrir	0	UND	R\$ 449,20	R\$ 0,00
44	Cozinha De Aço Completa Com Balcão 13 Portas 2 Gaveta , Altura: 165 Cm Largura: 245 Cm Profundidade: 40 Cm	3	UND	R\$ 1.909,82	R\$ 5.729,46
45	Balcão Cozinhas - 3 Portas e 2 Gavetas – branco	0	UND	R\$ 604,39	R\$ 0,00
46	Guarda Roupa casal	2	UND	R\$ 1.349,20	R\$ 2.698,40
47	Guarda roupa infantil	4	UND	R\$ 656,12	R\$ 2.624,48
48	Cômoda com 5 gavetas	10	UND	R\$ 440,66	R\$ 4.406,60
49	Bancada com 3 gavetas, com tampo de madeira/40 mm-200x60x92cm Descrição: Bancada aberta com tampo para o armazenamento e manuseio de ferramentas com segurança e praticidade. Possui tratamento antiferrugem e tampo compensado naval envernizado de 40mm. Possui também a capacidade de 400g e contém 3 gavetas de 50x40x10 com porta cadeado. Material de chapa de aço carbono, comprimento de 200cm, largura de 60cm, altura de 92cm, pintura eletrostática.	4	UND	R\$ 3.162,60	R\$ 12.650,40
50	Berço americano com colchão Descrição: Berço padrão americano, com colchão – mais profundo e espaçoso para o bebê; Se transforma em sofá e mini cama – facilita a transição do berço para a caminha; Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT; Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência; Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas; Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça; Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê; Pintura e acabamento por cama das de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica. 1,50m larg. X 91cm alt. X 77,5cm prof. Altura das Regulagens: Regulagem 1: 14,5cm; Regulagem 2: 30,5cm; Regulagem 3: 46,5cm;	6	UND	R\$ 445,95	R\$ 2.675,70
51	Aparador Descrição: Balcão (Tipo Aparador), Em Mdf Ou Madeira, Medida Aproximada De 1,00X0,8M	4	UND	R\$ 798,75	R\$ 3.195,00
52	Nicho organizador c/ 6 gavetas Descrição: Material da estrutura em MDF, Acabamento em pintura U.V, Divisórias com amplo espaço, Design moderno, 6 Gavetas, Possui 4 rodízios sendo dois com trava	6	UND	R\$ 376,02	R\$ 2.256,12
53	Cadeira em polipropileno cores diversas.	10	UND	R\$ 227,85	R\$ 2.278,50
54	Estante Montessoriana 10 Nichos Legno Salinas	0	UND	R\$ 315,76	R\$ 0,00
55	Nicho Organizador	2	UND	R\$ 415,05	R\$ 830,10
56	RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm	0	UND	R\$ 228,31	R\$ 0,00
57	Prateleira Infantil Revisteiro Kit 3 Peças de 60 cm de Comprimento	0	UND	R\$ 110,14	R\$ 0,00
58	Bau E Mesa P/brinquedos C/rodinhas 100cmx50cmx40cm	0	UND	R\$ 411,42	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ R\$ 84.608,57	
LOTE 02					

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	Jogo de sofá 2 e 3 lugares Descrição: Sofá Modelo 03 (Três) Lugares Fixos: - Estrutura De Madeira; - Material Em Eucalipto E Pinus; - Assento Com Espuma D33 E Braços Em Espuma D26; - Acabamento Em Suede Liso Na Cor Marrom Escuro; - Pés Em Madeira Padrão. - Percinta Elástica Italiana; - Encosto Com Almofadas Fixas; - Extremidades Retas; -Medidas Aproximadas: 2760X950x860mm	6	UND	R\$ 1.894,50	R\$ 11.367,00
60	Poltrona Descrição: Capacidade para 01 pessoa. Tecido suede, espuma D23, percintas elásticas, estrutura 100% madeira Eucalipto, pés madeira de eucalipto, suporta até 100kg, travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5mm; altura de 87cm, largura 61cm, profundidade 60cm, peso 9,5kg	6	UND	R\$ 816,64	R\$ 4.899,84
61	Cama box solteiro Descrição: Cama, Material: Madeira, Tipo: Box,Solteiro, Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico	20	UND	R\$ 588,40	R\$ 11.768
62	Cama Infantil Dimensões: 158cm de comprimento x 73cm de largura x 40cm de altura.	10	UND	R\$ 444,10	R\$ 4.441,00
63	Colchão Infantil Dimensões: 150x70x10cm	15	UND	R\$ 124,50	R\$ 1.867,50
64	Colchonete Descrição: Revestimento com tecido plano - 100% poliéster; espuma produzida com polioli a base de soja ecologicamente correto; tratamento agua rd; design jovem e dinâmico.	50	UND	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
65	Puff redondo Infantil cores variadas, aveludado , Altura 32cm, circunferência 31,50cm	10	UND	R\$ 64,90	R\$ 649,00
66	Puff quadrado, cores variadas, aveludado, Altura 45cm, largura 35cm capacidade para suportar até 100kg	10	UND	R\$ 41,70	R\$ 417,00
TOTAL				R\$ R\$ 41.859,34	
TOTAL LOTE 01 e 02				R\$ 126.467,91	

A justificativa desta solicitação visa dotar os programas e serviços solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. Visto que a ausência desses equipamentos ou o avançado estado de deterioração em que se encontram alguns não permitem sua utilização. Assim, torna-se imprescindível a compra dos mobiliários.

Portanto, dada a essencialidade dos serviços requer elaboração de contrato com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

As despesas para o pagamento desse contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentaria a seguir especificada.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Poções
Órgão: 0308 - Secretaria municipal de assistência social
Unidade Orçamentária: 030801 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade/Projeto: 2.095 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade/Projeto: 2.091 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Atividade/Projeto: 2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Atividade/Projeto: 2.094 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Atividade/Projeto: 2.088 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Atividade/Projeto 2.076 – PROCADSUAS
Atividade/Projeto 2.084 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)
Atividade/Projeto: 2075-CAMV
Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Na certeza de sua compreensão, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.



Orleide Pacheco Gomes Ramos
Sec.Mun.de Assistência Social
Decreto Nº 006/2021



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 49319/2025

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 40.061.199/0001-82, acha-se **QUITE** com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteirícios, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos e não ser os decorrentes da tributação".(Decreto Municipal nº: 40.572/2023).

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SOBE203522F755C2540DB4D82D474FEDF1

Emitida em 28/02/2025 - 10:00:53

Prazo de Validade 30 (trinta) dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:57 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **3FEF.59A7.2409.0504**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010499254-77

Data e hora da emissão 15/01/2025 10:43:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.061.199/0001-82
Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Endereço: R SANTA VITORIA 123 / CIDADE INDUSTRIAL S / GUARULHOS / SP / 07223-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514115547155529

Informação obtida em 28/02/2025 09:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Certidão nº: 2781984/2025

Expedição: 15/01/2025, às 10:32:17

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-85.

RESUMO DE CONTRATO Nº 237/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Mobiliários para Atender às Necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba (lotes 03 e 04).

Valor do contrato: R\$ 126.467,91 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)

Data de Assinatura: 28 de Fevereiro de 2025.

Prazo de duração: 31 de dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico- SRP nº 023/2024.

Contrato nº 237/2025/2025

Última atualização 11/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 171/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000241/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000163/2024

Objeto:

Contratação de Empresa para aquisição de Mobiliários para Atender às Necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba (lotes 03 e 04)

VALOR CONTRATADO

R\$ 126.467,91

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.061199/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Contrato N 237-2025.pdf	11/03/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.